



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Pessoal - Treinamento e Capacitação - Interno - 0008201-14.2021.6.21.8000

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 0743480.

1 OBJETO

Inscrição de 06 (seis) servidores do TRE-RS no “**CONGREGARH: Simplesmente Humano**”, oferecido pela ABRH-RS, na modalidade “online” síncrono.

2 MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 NECESSIDADE DA CAPACITAÇÃO

A capacitação se dá em razão da necessidade de atualização em matéria de gestão de pessoas, após remodelação da SGP. Nesta linha, a capacitação em questão contempla diretrizes para implementação de uma gestão cada vez mais humanizada, ao trazer como tema desse ano "Simplesmente Humano". A perspectiva é proporcionar pontos de reflexão, busca pelo autoconhecimento, atenção às diferenças, conexão com o olhar do outro. Ainda, possibilitar aos líderes e às equipes transformar seus modelos de trabalho e de gestão, através do acolhimento de emoções e compartilhamento de ideias e soluções.

2.2 COMPETÊNCIAS DESENVOLVIDAS

- Implementar ações que favoreçam a valorização e o reconhecimento das pessoas no trabalho.
- Apresentar capacidade de rever suas posições, de reavaliar conceitos e de aperfeiçoar estratégias para alcançar resultados positivos.
- Buscar melhoria contínua para assegurar a qualidade do trabalho

2.3 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Perspectiva Processos Internos: Buscar a Excelência na Gestão. Aprimorar a Comunicação Interna.

Perspectiva Pessoas: Fortalecer o Engajamento de Servidores e Colaboradores. Desenvolver pessoas por competências.

2.4 PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO

A presente capacitação consta no "Plano Anual de Trabalho e Capacitação - PATC 2021 - na área de atuação Jornada Liderança e Produtividade.

3 DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1 FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1.1. Trata-se de curso aberto, no qual as condições de contratação são uniformes a todos os interessados e estabelecidas pela instituição promotora do evento, às quais se adere no ato de inscrição.

3.1.2. O evento será realizado conforme segue:

Local: sem deslocamento - 100% *virtual* síncrono;

Data e horário: Dias 15/09 (horário não divulgado), 16/09 (das 9:00 às 18:20) e 17/09 (das 9:00 às 17:40), conforme SEi 0740569.

Carga horária: Não divulgada.

Preço: O custo total desta ação será de **R\$ 3.515,40** (com 7% de desconto) para 06 inscritos ficando, de R\$ 630,00 por participante, para R\$ 585,90, conf. doc. SEi 0740569.

Participantes: foram indicados, para participar da capacitação os servidores constantes no doc. SEi 0740275.

Conteúdo: Conforme programação doc. SEi 0740626.

Certificado de Conclusão: formato digital.

3.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.2.1. Fornecer lista com nomes e e-mail dos participantes, possibilitando, assim, que a contratada envie *links* de acesso.

3.2.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto.

3.2.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

3.2.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

3.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.3.1 Executar o objeto da contratação de acordo com as estipulações deste Termo de Referência, bem como com a proposta apresentada, documento SEI n.0740569, cumprindo todas as obrigações constantes no referido documento, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto

3.3.2. A contratada deverá:

- disponibilizar a plataforma de transmissão *online* síncrona das aulas.
- enviar mensagem aos participantes inscritos com informações sobre o curso e orientações de acesso ao ambiente virtual;
- esclarecer aos participantes o funcionamento adequado do curso e prestar suporte técnico ao acesso sempre que necessário;
- apresentar didática e metodologia adaptadas a realidade virtual, com aulas expositivas;
- fornecer material didático conforme previsto;
- ministrar o curso com a carga horária definida e de acordo com os conteúdos apresentados no documento SEi 0740626;
- emitir a nota fiscal/fatura, após a execução dos serviços, acompanhada dos certificados dos participantes, e as certidões necessárias para o pagamento.

3.3.3. Administrar/controlar a frequência e desempenho dos participantes, conforme critérios estabelecidos.

3.3.4. Emitir e encaminhar à SEDUC, após conclusão do curso, certificação dos participantes.

3.4 OBJETIVOS DO EVENTO

Que os/as participantes realizem reflexões, partindo da premissa de que Ser Humano é buscar o autoconhecimento, é olhar verdadeiramente para seu comportamento, é mobilizar ações e acreditar que se pode viver em um mundo com uma cultura do SIMPLEMENTE HUMANO. Sejam capazes de identificar possibilidades/alternativas de se movimentar e de reinventar. Que identifiquem seus sentimentos e lidem com os sentimentos dos outros, pois é nas relações que se consegue crescer. Que vivencie como é admitir a necessidade

de ajuda, fala de fragilidade e de falta de controle, exigindo assim, escutas verdadeiras, trocas respeitosas e muita empatia.

3.5 QUALIFICAÇÃO DA PROMOTORA DO EVENTO

A ABRH-RS atua desde 1972 com o objetivo de congregar profissionais de Recursos Humanos. Hoje, a entidade possui mais de 1300 associados entre pessoas físicas e jurídicas, reunindo empresários, profissionais, consultores e estudantes. A entidade abrange todas as questões que integram a gestão e o desenvolvimento de pessoas a partir da disseminação do conhecimento. Possui atuação local e é afiliada à ABRH-Brasil, que reúne 22 seccionais nos mais importantes estados do país. Desvinculadas juridicamente e independentes, as seccionais são integradas no compromisso de promover o desenvolvimento dos profissionais de RH e gestores de pessoas por meio de eventos, pesquisas e troca de experiências, assim como de colaborar com os poderes públicos e demais entidades nos assuntos referentes à sua área de atuação.

3.6 QUALIFICAÇÃO DOS PALESTRANTES

Painelistas nacionais e internacionais com *expertise*, tem esse ano nomes como: Maestro João Carlos Martins, Renan Dal Zotto, Eva Santos, Eduardo Giannetti, Natacha Pavan, Marcelo Arantes, Michele Robert, Fernando Valderrábano, Aretha Duarte, Daniel M. Ely, Carla Furtado, Pedro Pimenta, Luis Rasquilha, Mariana Raymundo, Bill Moraes, Marcelo Cardoso, Luciana Camargo, Marc Tawil, Christian Hartenstein, Emilio Moriguchi, Pierre Cintra, Bruno Peroni, Thais Catarino, Leandro Baldi, entre outros.

4.1 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DADOS DA CONTRATADA:

A contratação será formalizada mediante a emissão da nota de empenho de despesa, que será enviada pela Seção de Educação Continuada - SEDUC - à contratada:

4.2 RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

4.2.1 Realizado o evento, apresentados os certificados e o controle de frequência, a CONTRATADA emitirá documento fiscal no valor correspondente.

4.2.2 Atestada a execução do objeto, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária.

4.2.3 O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do documento fiscal, ou de até 10 (dez) dias úteis, caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.

4.2.4 Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

4.3 ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.3.1. O acompanhamento da execução da contratação será efetuado pela Seção de Educação Continuada - SEDUC, que, dentre outras atividades, registrará eventuais falhas, manterá comunicação com a CONTRATADA, nos termos da Resolução TRE-RS n. 242/2013.

4.3.2. A Seção de Educação Continuada utilizará, preferencialmente, o e-mail seduc@tre-rs.jus.br para contatar a CONTRATADA nas situações que envolvem a gestão do contrato.

5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA CONTRATADA

5.1 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A escolha levou em consideração o fato de o evento ajustar-se perfeitamente às necessidades deste TRE-RS com relação ao conteúdo programático, estando relacionado a várias atividades desenvolvidas na unidade solicitante, tendo um impacto muito positivo nos processos de trabalho. Determinante, ainda, a expertise e alta qualificação da promotora na área de desenvolvimento de pessoas e organizações. Destacamos que se trata de uma instituição consolidada, no mercado há 48 anos e, principalmente, possuindo diversas capacitações voltadas ao desenvolvimento de lideranças, abrangendo todas as questões que integram a gestão e o desenvolvimento de pessoas a partir da disseminação do conhecimento. Contribuiu, ainda, o formato do curso e as datas.

5.2 JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.2.1 Por se tratar de evento aberto, o valor proposto a este Tribunal é igual àquele cobrado dos demais interessados, considerando a forma de pagamento mediante empenho. Ou seja, o valor pago por este TRE será o mesmo pago por qualquer outro inscrito. Contudo, devido ao número de participantes (06), a ABRH-RS concedeu ao Tribunal um desconto de 7% no valor total, conforme proposta 0740569, totalizando o valor de R\$ 3.515,40 (com 7% de desconto) para 06 inscritos, ficando de R\$ 630,00 por participante, para R\$ 585,90.

5.2.2 Adicionalmente, conforme previsão do artigo 11, caput, da IN DG 25/2020 - para fins de justificativa de preço, foram pesquisados valores praticados em congressos na mesma área de conhecimento e/ou formato, além de considerar a carga-horária. Apresentamos como balizadores os seguintes cursos, no Doc. SEi 0740634:

- a) referente ao ESARH - Encontro Sul-Americano de Recursos Humanos - cujo valor por participante é de R\$ 1.550,00 por participante, para pagamento por nota de empenho;
- b) relativo ao ISMA- BR 2021, no valor de R\$ 1.450,00 por participante para pagamento por nota de empenho;
- c) Salientamos que o CONARH, embora conste da pesquisa de mercado, é um evento presencial (o que não atende ao solicitado pela administração), ao valor de R\$ 1.550,00 por participante;

Da análise dos documentos referidos acima, constata-se que o valor praticado pela ABRH-RS, qual seja, R\$ 585,90 por participante, está de acordo com os parâmetros de mercado.

5.3 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para a contratação, foi verificada e juntada prova de regularidade da CONTRATADA perante a Receita Federal, a Justiça do Trabalho e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (doc. SEi 0740688).

6. SANÇÕES

6.1 No caso de inexecução parcial ou a inexecução total da obrigação, a contratada fica sujeita às penalidades previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, assegurada a prévia e ampla defesa, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

6.2 Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades supramencionadas.

6.3 As penalidades previstas nesta seção não têm efeito compensatório, e consequentemente o pagamento/cumprimento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao TRE-RS e/ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo na inexecução parcial ou total dos serviços objeto da contratação.

7. EQUIPE DE GESTÃO

São indicados para a Equipe de Gestão do contrato com a empresa Associação Brasileira de Recursos Humanos - ABRH-RS:

Gestor do Contrato: Dione Santos de Almeida, Chefe da SEDUC.

Suplente: Maria Alice B. Fallavena, Técnica Judiciária.

Porto Alegre, 25 de agosto de 2021.

**DIONE SANTOS DE ALMEIDA,
CHEFE DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA.**



Documento assinado eletronicamente por **Dione Santos de Almeida, Chefe de Seção**, em 25/08/2021, às 16:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0743480** e o código CRC **6FC26545**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - Fone: